



PROJETO DE LEI N° 035/2023

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A GALPÃO
COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**LUIZ BESTETE**”, o galpão comunitário localizado na Rua Manoel de Aquino, na Comunidade de Roseira, neste Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 11 de setembro de 2023.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal